



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.365, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2598 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012598 449052 - Fonte 05 - Material de Consumo..... R\$ 484.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) coberto mediante verba do Convênio Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/